

LEI Nº 1.843, de 20 de agosto de 2014.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação parcial da Dotação Orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais):

| | |
|---|--|
| ÓRGÃO | CÂMARA MUNICIPAL |
| Unidade Orçamentária | Câmara Municipal |
| Função | Legislativa |
| Subfunção | Ação Legislativa |
| Programa | Processo Legislativo |
| Atividade | 01.0101.01.031.0001.2040 – <i>Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores</i> |
| Modalidade de Aplicação | 3.3.90.00.00 – <i>Aplicações Diretas</i> |
| Fonte Orçamentária | 01.00 – <i>Recursos Próprios</i> |
| Detalhamento das destinações de Recursos | 000000 – <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i> |
| Valor | R\$ 1.000,00 |

Art. 2º - Da anulação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Ibicaré:

| | |
|---|--|
| ÓRGÃO | CÂMARA MUNICIPAL |
| Unidade Orçamentária | Câmara Municipal |
| Função | Legislativa |
| Subfunção | Ação Legislativa |
| Programa | Processo Legislativo |
| Atividade | 01.0101.01.031.0001.2040 – <i>Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores</i> |
| Modalidade de Aplicação | 3.3.93.00.00 – <i>Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe.</i> |
| Fonte Orçamentária | 01.00 – <i>Recursos Próprios</i> |
| Detalhamento das destinações de Recursos | 000000 – <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i> |
| Valor | R\$ 1.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 20 de agosto de 2.014.

ARI FERRARI
Prefeito Municipal